

A
A 2.



CÂMARA MUNICIPAL

34.ª REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

Ata n.º 06/2023

09-03-2023

b
A-G.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

ATA N.º 06/2023

34.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO, REALIZADA NO DIA 09 DE MARÇO DE 2023.

Aos nove dias do mês de março de 2023, reuniu na sala de reuniões dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Mondim de Basto, presidida pelo Sr. Presidente, Bruno Miguel de Moura Ferreira.

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE VEREADORES:

José Carlos Amorim Carvalho (PPD/PSD)

Carla Amélia Teixeira da Silva (PPD/PSD)

Duarte Nuno Moreira Lage (PS)

Rita Cardoso Gonçalves (PS)

JUSTIFICAÇÃO DA FALTA DO SR. VEREADOR PAULO JORGE MOTA DA SILVA (PS).

Verificada a falta do Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva, por motivos de foro pessoal, foi pelo Sr. Vice- Presidente da Câmara justificada a sua falta, no uso da competência prevista na alínea c) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), que foi delegada ao Sr. Presidente da Câmara, em reunião ordinária desta Câmara Municipal de 20 de outubro de 2021.

O Sr. Vereador foi substituído no exercício das suas funções, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º e no n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação vigente, pela cidadã imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, a Sra. Vereadora Rita Cardoso Gonçalves.

OUTROS PRESENTES

Encontravam-se presentes nesta reunião Vítor Fernando de Sousa Costa, Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência (GAP), e eu, Altina da Assunção Rodrigues de Carvalho Gomes, técnica superior, que secretariei a presente reunião, por nesta ter sido designada pelo Sr. Presidente da Câmara, por Despacho de 18 de outubro de 2021.

D
R-G.

Pelas 09,30 horas, verificada a existência de quórum, o **Sr. Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenções do Sr. Presidente da Câmara e do Sr. Vereador

O **Sr. Presidente**, referiu: Bom dia a todos. Vamos dar início à reunião e abrir para intervenções.

Quero entregar aos Srs. Vereadores parte das atas que faltavam, bem como uma lista dos projetos em que o Sr. Vice- Presidente foi técnico responsável.

Tenho também algumas questões a colocar aos Srs. Vereadores, a saber:

Questiono o Senhor Vereador Nuno Lage se os Senhores Vereadores do Partido Socialista comungam e concordam com a votação do grupo parlamentar do partido socialista na última Assembleia Municipal, que se concretizou na reprovação da introdução do saldo de gerência de 2022 no orçamento de 2023?

O **Sr. Vereador Duarte Nuno Moreira Lage**, referiu: Como foi dito na reunião de Câmara anterior, inicialmente votámos contra a Proposta e posteriormente abstivemo-nos. O sentido de voto teve como fim serem chamados os Srs. Presidentes de Junta para que a situação pudesse ser resolvida.

O **Sr. Presidente da Câmara**, referiu: Conforme acordado com os Srs. Vereadores na última reunião de Câmara, a reunião com os Srs. Presidentes de Junta realizou-se antes da sessão da Assembleia Municipal.

O **Sr. Presidente da Câmara**, referiu Sendo o resultado desta votação, o impedimento da introdução do saldo de gerência no orçamento do ano seguinte, inédita na história democrata do município, questiono o Sr. Vereador Nuno Lage, qual foi o verdadeiro propósito desta reprovação?

O **Sr. Vereador Duarte Nuno Moreira Lage**, referiu: Todos nós sabemos qual o verdadeiro propósito. Se diz que é inédito é porque é.

A
A-G.

Estavam em causa dois assuntos que foram discutidos. As propostas do Partido Socialista não foram contempladas no documento. A delegação de competências para as Juntas de Freguesia e o programa "acesso para todos" é uma exigência nossa e dos Presidentes de Junta. Efetivamente, o que foi acordado foi uma reunião com cada um deles.

Trata-se, assim, de uma questão de necessidade de diálogo com os Presidentes de Junta e o assunto será resolvido.

O **Sr. Presidente da Câmara**, referiu: A delegação de competências e o programa "acesso para todos" é a vontade do Executivo.

A única questão que se pode levantar é o valor das rubricas. No entanto, não fazia sentido dotá-las tendo em conta o resultado da negociação.

O **Sr. Vereador Duarte Nuno Moreira Lage**, referiu: A conversa foi entre duas pessoas. Se não chegaram a acordo quanto aos valores deveria ter havido uma outra reunião antes de levarem o assunto à apreciação da Assembleia Municipal.

O **Sr. Presidente da Câmara**, referiu: A rubrica estava criada mas não podia estar dotada, visto que ainda não sabíamos os valores.

O **Vereador Duarte Nuno Moreira Lage**, referiu: Se assim é, sentem-se e decidam.

O **Sr. Presidente da Câmara**, referiu: Nós queremos o melhor para todos mas não foram criadas condições para tal. Não podemos dotar uma rubrica sem conhecer o respetivo valor.

O **Sr. Presidente da Câmara**, referiu: Questiono também se o Partido Socialista estava e está consciente das consequências da decisão para o normal funcionamento da autarquia?

O **Sr. Vereador Duarte Nuno Moreira Lage**, referiu: Estamos conscientes de que há rubricas que estão em causa e que necessitam de aprovação para dar seguimento aos projetos. Esta proposta foi apreciada e votada agora em fevereiro, há uns anos atrás era em abril.

Nós estamos disponíveis para tentarmos chegar a um acordo mas tem que haver vontade de ambas as partes. Os Presidentes de Junta estão à espera disso. Se houver vontade de todas as partes o assunto será resolvido.

B
A C.

O **Sr. Presidente da Câmara**, referiu: Esta votação vai ao encontro da vontade de todos os Presidentes de Junta do concelho?

O **Sr. Vereador Duarte Nuno Moreira Lage**, referiu: Cada freguesia manifestou a sua intenção junto do executivo, na pessoa do Sr. Vice-Presidente, com exceção de duas delas que não o fizeram, pelo que desconhecemos as suas pretensões.

O **Sr. Presidente da Câmara**, referiu: É nossa intenção defender todos os Municipais e as Juntas de Freguesia. A votação traduziu-se num ato precipitado. Envolvemos todas as freguesias e tratámo-las de forma igual. A oposição também deveria ter assumido um tratamento igual para com todas elas.

O **Sr. Presidente da Câmara**, referiu: Ao aprovar a Candidatura para a reabilitação do Museu Municipal, no ponto anterior à revisão do orçamento, tinham a consciência da necessidade obrigatória de introduzir uma nova rubrica na revisão do orçamento?

O **Sr. Vereador Duarte Nuno Moreira Lage**, referiu: Não tenho conhecimento. Efetivamente, não tenho consciência de que isso estava nessa revisão.

O **Sr. Presidente da Câmara**, referiu: Foi uma decisão inédita na história Democrática do concelho. A revisão do orçamento foi reprovada. Estávamos a contar com um conjunto de ações que forçosamente caíram. Tínhamos a expectativa de ter rubrica para um grupo de ações, que foi gorada.

Por fim, e em sede de conclusão: A maioria dos Mondinenses aprovou nas eleições autárquicas de 2021 o programa eleitoral apresentado pelo Partido Social Democrata. Estamos empenhados em o concretizar. No devido tempo os Mondinenses terão novamente a oportunidade de avaliar o trabalho desenvolvido. O Partido Socialista aparenta ainda não ter digerido a decisão da maioria dos Mondinenses. Esta não é a primeira vez que as votações do Partido Socialista interferem diretamente com o exercício de gestão municipal estável e com todas as condições para governar e implementar o seu programa eleitoral. O Partido Socialista confunde o direito de oposição e o acesso a informação com questões consecutivas sem identificar o fim, em clara demonstração de desconfiança dos serviços e de todo e qualquer procedimento do município. De quem teve responsabilidades diretas no executivo anterior, e sabendo das condicionantes contratuais e financeiras que transferiu para o atual mandato, espera-se dos Senhores Vereadores e do Partido

Handwritten initials: A. E.

Socialista mais responsabilidade e coerência na forma como faz oposição. Oposições fortes fazem executivos fortes. Oposições irresponsáveis fazem executivos confiáveis, motivados e concentrados no desenvolvimento do concelho e na defesa da melhor qualidade de vida da sua população.

O **Sr. Vereador Duarte Nuno Moreira Lage**, referiu: O Partido Socialista sempre esteve, está e estará disponível para fazer parte da solução, independentemente de qual seja a sua intenção de voto, seja na Câmara Municipal ou na Assembleia Municipal.

No entanto, este assunto está nas mãos do executivo e só este poderá, de acordo com a sua intenção, resolvê-lo.

Mais uma vez, e tal como foi dito na Assembleia Municipal, o PS está disponível para negociar com o executivo a fim de resolver esta situação.

O **Sr. Vereador Duarte Nuno Moreira Lage**, referiu: Tendo sido comunicado pela Associação Empresarial de Mondim de Basto o cancelamento do evento do dia da mulher por razões alheias à AEMB, nomeadamente razões que se prendem com a impossibilidade do apoio financeiro habitualmente dado pelo Município de Mondim de Basto, formulo a seguinte questão:

Qual o valor solicitado?

O **Sr. Presidente da Câmara**, referiu: Nós não cancelámos o evento, adiámos.

O **Sr. Presidente da Câmara** deu a palavra à **Sra. Vereadora Carla Amélia Teixeira da Silva**, que referiu: No orçamento só existe dotação disponível para associações culturais e recreativas e não para associações empresariais.

O **Sr. Vereador Duarte Nuno Moreira Lage**, referiu: Tendo em conta que a proposta de revisão orçamental não previa qualquer alteração na rubrica de despesa associada à construção da Casa Mortuária de Paradança, em que medida é que a não aprovação coloca a obra em causa?

O **Sr. Presidente da Câmara**, referiu: A Inexistência de valor. A rubrica já estava contemplada no orçamento anterior e agora manteve-se.

O **Sr. Vereador Duarte Nuno Moreira Lage**, referiu: Então, tendo-se mantido, vai ser feita a obra?

A.S.

O Sr. Presidente da Câmara, referiu: Depende da disponibilidade financeira. A rubrica está inscrita em orçamento mas teremos que fazer alterações.

Na verdade, teremos que retirar a dotação de uma outra rubrica, mas não sei de qual.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

1. Informações, designadamente no âmbito do artigo 4.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio.

1.1. Informação - Resumo diário da tesouraria

Resumo diário da tesouraria do dia 08 de março de 2023

Pelo Senhor Presidente foi apresentado para conhecimento o resumo diário da tesouraria do dia 08 de março de 2023, cujo saldo de operações orçamentais e não orçamentais se cifra, respetivamente, nos valores de € 3.926.77, 26 e € 498.383,60.

A Câmara tomou conhecimento.

2. Aprovação da Ata n.º 04/2023, respeitante à Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, de 17 de fevereiro de 2023.

Tendo o texto da ata mencionada - em título - sido previamente concedido a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura, prevista no n.º 1 do artigo 57.º da Lei 75/2003 de 12 de setembro (RJAL).

A deliberação foi tomada no cumprimento do n.º 2, sem prejuízo do plasmado nos n.ºs 3 e 4, todos do dito artigo 57.º

VOTAÇÃO

Aprovada por unanimidade.

A Sra. Vereadora Rita Cardoso Gonçalves não interveio na votação, porquanto não esteve presente na sobredita reunião.

3. Aprovação da Ata n.º 05/2023, respeitante à 33.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 23 de fevereiro de 2023.

J
A. R.

Tendo o texto da ata mencionada - em título - sido previamente concedido a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura, prevista no n.º 1 do artigo 57.º da Lei 75/2003 de 12 de setembro (RJAL).

A deliberação foi tomada no cumprimento do n.º 2, sem prejuízo do plasmado nos n.ºs 3 e 4, todos do dito artigo 57.º

VOTAÇÃO

Aprovada por unanimidade.

A Sra. Vereadora Rita Cardoso Gonçalves não interveio na votação, porquanto não esteve presente na sobredita reunião.

4. Proposta n.º 47/2023 (Subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara) - Deliberar aprovar 3 (três) candidaturas, no âmbito da medida de Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais, nos termos da Proposta.

Foi pelo Sr. Presidente presente a proposta, em título, cujo teor se transcreve:

“ (...) **Considerando que:**

1. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas;
2. Conforme vertido no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo à Lei 75/2003, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL), constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias;
3. Os municípios dispõem de atribuições nos domínios da ação social, habitação e promoção do desenvolvimento, conforme plasmado nas alíneas h), i) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do RJAL;
4. Compete à Câmara apoiar atividades de natureza social — vide alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
5. É atribuição da Câmara participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes de regulamento municipal, nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;

6. Estatui o artigo 32.º do RJAL que a Câmara Municipal tem as competências materiais e as competências de funcionamento previstas na mesma lei, sem prejuízo das demais competências legais e de acordo com o disposto no artigo 3.º do mesmo preceito legal;

7. No âmbito da medida do apoio ao arrendamento urbano para fins habitacionais, foram rececionadas 03 (três) candidaturas, a que couberam os n.ºs 05/2021, 06/2023 e 04/2023, sendo que após a sua análise se apurou que as mesmas cumprem as condições de acesso ao apoio, previstas no artigo 5.º, bem como foram instruídas com todos os documentos exigíveis no artigo 7.º, ambos do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais (doravante RMAAUFH) — nos termos da informação técnica de 20/02/23, anexa, para a qual se remete expressamente e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido;

8. Conforme artigo 8.º do RMAAUFH, infere-se que as candidaturas n.ºs 05/2021, 06/2023 e 04/2023 se enquadram nos escalões 2, 2 e 1, respetivamente, cifrando-se os subsídios de apoio ao arrendamento nos valores mensais de € 70,00 (setenta euros), € 70,00 (setenta euros) e € 100,00 (cem euros), respetivamente, o que redundará numa despesa total de € 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta euros) para o ano de 2023 — o que flui da dita informação técnica;

9. O apoio é concedido pelo período inicial de 12 meses, sem prejuízo das alterações e renovações que eventualmente venham a ocorrer, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do RMAAUFH;

10. Ressuma do artigo 9.º do RMAAUFH que é esta Câmara Municipal competente para a apreciação e resolução do apoio a conceder, mediante proposta do seu Presidente ou do Vereador com competência delegada para o efeito, e com base na informação técnica apresentada pelo serviço da ação social, *in casu* da Unidade de Ação Social e Saúde;

11. A despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível, conforme informação de cabimento n.º 286/2023, emitida pela DAF em 06 do corrente mês;

Assim, atentos os considerandos de facto e de direito que antecedem, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere:

No âmbito da medida de Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais, aprovar a atribuição mensal de subsídios de apoio às postulantes das candidaturas n.ºs 05/2021, 06/2023 e 04/2023, correspondentes, respetivamente, aos escalões 2, 2 e 1, cifrando-se os sobreditos subsídios nos valores mensais de € 70,00 (setenta euros), € 70,00 (setenta euros) e €100 (cem euros), respetivamente, o que redundará numa despesa total de € 2.880,00 (dois mil oitocentos e

✓
A.E.

oitenta euros) para o ano de 2023, pelo período de doze meses, sem prejuízo das alterações e renovações que eventualmente venham a ocorrer. (...)”

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

5. Proposta n.º 48/2023 (Subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara) – Deliberar aprovar a atribuição de apoio financeiro e apoio em géneros à Associação GTM - Grupo dos Tamecanos de Mondim Aventura, nos termos da Proposta.

Foi pelo Sr. Presidente presente a proposta, em referência, cujo teor se transcreve:

“(…) **Considerando que:**

1. Constituem atribuições municipais a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios dos tempos livres e desporto, bem como da promoção do desenvolvimento, atentas as disposições, respetivamente, das alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);
2. A Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente a realização de eventos de interesse para o município, conforme estatuído na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
3. Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de interesse municipal de natureza social, cultural e educativa, desportiva e recreativa, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
4. A GTM - Grupo dos Tamecanos de Mondim Aventura é uma pessoa coletiva de direito privado n.º 506967107, associação sem fins lucrativos, de natureza desportiva, sediada no concelho de Mondim de Basto, com interesse municipal, atento o interesse público e geral que a sua atividade desperta na maioria da população, e que é premente exponenciar, de modo a firmar a sua importância no âmbito do panorama cultural e desportivo;
5. No âmbito do seu plano de atividades para o ano de 2023, veio a GTM solicitar um apoio financeiro no montante de € 1000,00 (mil euros), bem como um apoio em géneros para o evento

D
A. R.

“Encontro Anual Tamecanos Aventura na água 2023”, a decorrer nos dias 24 a 26 do corrente mês - conforme requerimento anexo;

6. O aludido apoio em géneros por parte deste município traduz-se num apoio logístico, designadamente na disponibilização de transporte, cedência do pavilhão gimnodesportivo municipal, apoio em publicidade e disponibilização de sacos com o logotipo do Município, no valor estimado total de 1.177,30 (mil cento e setenta e sete euros e trinta cêntimos);

7. O teor da informação técnica de 03/03/2023, que mereceu a nossa anuência - anexa e para a qual se remete expressamente;

8. O evento a realizar pela GTM deve ser visto como um evento desportivo relevante, que importa fomentar e apoiar;

9. A despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível, de acordo com a informação de cabimento n.º 396/2023 de 03 de março, emitida pela DAF;

Assim, atentos os considerandos de facto e de direito que antecedem, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere:

Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação GTM - Grupo dos Tamecanos de Mondim Aventura, no valor de € 1000,00 (mil euros), bem como de um apoio em géneros traduzido na disponibilização de transporte, cedência do pavilhão gimnodesportivo municipal, apoio em publicidade e disponibilização de sacos com o logotipo do Município, o que consubstancia um subsídio em géneros no montante total de 1.177,30 (mil cento e setenta e sete euros e trinta cêntimos), no âmbito do evento “Encontro Anual Tamecanos Aventura na água 2023”, a decorrer nos dias 24 a 26 de março de 2023. (...)”

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

6. Proposta n.º 49/2023 (Subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara) – Deliberar aprovar a atribuição de apoio financeiro e apoio em géneros à Associação Champions MMA, nos termos da Proposta.

Foi pelo Sr. Presidente presente a proposta, em título, cujo teor se transcreve:

“(…) **Considerando que:**

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas, dispendo os municípios de atribuições legais em sede de tempos livres e desporto, bem como da promoção do desenvolvimento, conforme o disposto nas alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);
2. A Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente a realização de eventos de interesse para o município, conforme dispõe a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL
3. Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de interesse municipal de natureza social, cultural e educativa, desportiva e recreativa, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
4. A Associação Champions MMA é uma pessoa coletiva de direito privado n.º 514803819, sem fins lucrativos, de natureza desportiva, sediada no concelho de Mondim de Basto, com interesse municipal, atento o interesse público e geral que a sua atividade desperta na maioria da população, e que é premente exponenciar, de modo a firmar a sua importância no âmbito do panorama cultural e desportivo;
5. No âmbito do seu plano de atividades para o ano de 2023, veio a MMA solicitar um apoio financeiro no montante de € 1000,00 (mil euros) e um apoio em géneros descrito no n.º subsequente, para o evento “Torneio de Lutas Casadas de Submission e Jiu-Jitsu”, a decorrer no próximo dia 11 do corrente mês - conforme pedido da MMA e informação técnica de 03/03/23 (que mereceu a nossa anuência), anexos e para os quais se remete expressamente;
6. O aludido apoio em géneros por parte deste município traduz-se num apoio logístico, nomeadamente na disponibilização do pavilhão municipal e construção de palco no valor total estimado de € 424,04 (quatrocentos e vinte e quatro euros e quatro cêntimos), bem como na isenção de pagamento de taxas de licenciamento - taxa de requerimento e de licenciamento da prova desportiva - no valor de € 36,08 (trinta e seis euros e oito cêntimos), o que consubstancia um subsídio em géneros no montante total de € 460,12 (quatrocentos e sessenta euros e doze cêntimos);

J
D.G.

7. Dispõe a alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas que pode a Câmara Municipal deliberar isentar parcial ou totalmente do pagamento de taxas, pelas pretensões que visem a prossecução dos seus fins, as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas legalmente equiparadas, bem assim, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas;

8. Este evento a realizar pela Associação Champions MMA deve ser visto como um evento desportivo relevante, que importa fomentar e apoiar;

9. A despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível, de acordo com a informação de cabimento n.º 397/2023 de 03 de março, emitida pela DAF;

Assim, atentos os considerandos de facto e de direito que antecedem, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere:

Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Champions MMA, no valor de € 1000,00 (mil euros), bem como de um apoio em géneros traduzido na disponibilização do pavilhão municipal e construção de palco, no valor total estimado de € 424,04 (quatrocentos e vinte e quatro euros e quatro cêntimos), bem como na isenção de pagamento de taxas de licenciamento no valor de € 36,08 (trinta e seis euros e oito cêntimos), o que consubstancia um subsídio em géneros no montante total de € 460,12 (quatrocentos e sessenta euros e doze cêntimos), no âmbito do evento “Torneio de Lutas Casadas de Submission e Jiu-Jitsu”, a decorrer no dia 11 de março de 2023.(...)”

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

Nos termos do artigo 57.º, n.ºs 3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; artigo 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo; artigo 17.º, n.º 4, do Regimento e da deliberação da Câmara, tomada na 1.ª Reunião Ordinária de 20 de outubro de 2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta os textos das deliberações tomadas.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Seguidamente, o Sr. Presidente Câmara Municipal declarou encerrada a reunião quando eram 10.25 horas.

E eu, *Alina Gonçalves*, Secretária, lavrei a presente ata, que subscrevo, após ter sido lida e aprovada.

O Presidente da Câmara Municipal


Bruno Miguel de Moura Ferreira